



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA CREMESE N°. SEI-37/2024

Designa membros para comporem a Comissão de Defesa do Ato Médico

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE - CREMESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e pelo Decreto 10.911 de 22 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CREMESE N° SEI-009/2024, de 27 de junho de 2024 e, ainda, o que decidido na Reunião Ordinária Plenária ocorrida em 02/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Defesa do Ato Médico, conforme abaixo discriminado:

NOME	CRM	RQE	ESPECIALIDADE	PERFIL
Marcelo de Oliveira Ribeiro Paixão	3410	2955 / 2956	Neurologia / Neurologia - Área de atuação: Neurofisiologia Clínica	COORDENADOR
Alexandre Dantas Pereira	2475	1665 / 2131	Cirurgia Geral / Cirurgia Vascular	MEMBRO
Andréia Diniz Franco Maciel Silva	1849	2358	Pediatria	MEMBRO
Denise Ferreira Barroso de Melo Cruz	2711	1788	Oftalmologia	MEMBRO
João Marcos da Costa Oliveira	6777	-	-	MEMBRO
José Elerton Secioso de Aboim	1646	1056	Urologia	MEMBRO
José Hamilton Maciel Silva Filho	1910	5129	Medicina Legal e Perícia Médica	MEMBRO
Pedro Dantas Oliveira	3254	2571	Dermatologia	MEMBRO
Renê Vasconcelos Silva	6129	2299 / 2229	Anestesiologia / Anestesiologia - Área de atuação: Dor	MEMBRO
Teresa Cristina Wiltshire Menezes Lisboa	1900	907	Cirurgia Plástica	MEMBRO
Uelinton de Melo Santana	3718	2303	Cirurgia Geral	MEMBRO

Vanessa Batista Rasia Pruss	5855	4213	Clínica Médica	MEMBRO
-----------------------------	------	------	----------------	--------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 05 de julho de 2024

JILVAN PINTO MONTEIRO

Presidente do CREMESE



Documento assinado eletronicamente por **Jilvan Pinto Monteiro, Presidente**, em 18/07/2024, às 11:20, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1280432** e o código CRC **8E8B5ECB**.



Rua Boquim, 589 - Bairro Centro |
CEP 49010-280 | Aracaju/SE - <https://cremese.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.25.000001499-0 | data de inclusão: 05/07/2024